

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 020/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EXERCÍCIO 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Piritiba, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro 2025, na Sala dos Conselhos, situada à situada à Rua Arnaldo Borges, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.210, de 19 de dezembro de 2024 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei 12.435/2011.

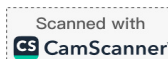
RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2026, no valor total de R\$ 11.485.006,04 (Onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seis reais e quatro centavos), sendo R\$ 10.169.613,96, (dez milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 694.327,94 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) da Administração Direta sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 358.031,35 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos) do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e R\$ 263.032,79 (Duzentos e sessenta e três mil, trinta e dois reais e setenta e nove centavos) do Fundo Estadual ou Municipal de Habitação.

Art.2º Ressalta-se que a proposta orçamentária não contempla todas as necessidades da política de assistência social, em âmbito municipal, indicando a necessidade de readequação a realidade vivenciada pelo SUAS.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:218631500
00107

Assinado de forma
digital por EAC EMPRESA
DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2025.11.25
21:26:27 -03'00'





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piritiba-BA, 12 de novembro 2025.

Noelia Alves Almeida
Noelia Alves Almeida
Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.